

TERMO DE DISPENSA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços referentes a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV), Site do Fundo Previdenciário de Santa Filomena (PE) e Site da Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dos serviços especificados acima visa o devido cumprimento do dever legal de proteger a seguridade social dos servidores públicos, fornecendo a eles uma ferramenta que permita acesso às suas informações quando solicitadas, bem como melhorar a Gestão Previdenciária por parte da Diretoria do FUNPRESANTA.

2.2 - A presente contratação, se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site deste Município, bem como cumprir a legislação vigente.

2.3 - Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os serviços deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

Customização, treinamento, hospedagem e manutenção de Site.				3IT CONSULTORIA LTDA - ME		RAV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME		JPS CONSULTORIA E SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de serviços referentes a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) e Site do Fundo Previdenciário de Santa Filomena (PE).	MÊS	12	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	Prestação de serviços referentes a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE).	MÊS	12	R\$ 840,00	R\$ 10.800,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00

3.2 - O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) levando-se em conta os menores preços unitários pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e distribuídas conforme **MAPA COMPARATIVO** acima, na qual foi constatado que:

- a) A empresa **3IT CONSULTORIA LTDA - ME** (CNPJ: 11.250.881/0001-15) apresentou cotação com os menores preços para os itens especificados acima.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Executar plenamente os serviços descritos neste Termo de Referência,

contando desde o recebimento da Nota de Empenho, na qualidade e especificações propostas e no local indicado;

4.2 – Executar os serviços de forma regular para o bom desempenho do objetivo deste Termo de Referência;

4.3 – Obriga-se a contratada a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas;

4.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização das Secretarias envolvidas, na execução dos serviços contratados;

4.5 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo;

4.6 – Comunicar por escrito à Contratante qualquer dificuldade que venha a ocorrer na execução dos serviços;

4.7 – Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração;

4.8 – Assegurar serviços de adaptação e modificação, sob sua inteira responsabilidade, quando solicitados pela contratada;

4.9 – Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como à descrição do objeto do Termo de Referência.

4.10 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

4.11 – Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

4.12 – Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência, como também, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.13 – Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

4.14 – Fornecer e arcar com todas as despesas referentes aos recursos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo.

4.15 - Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na neste Termo.

5.2 - Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto ora pactuado.

5.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

5.4 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

6 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

6.1 - Os serviços deverão ser iniciados mediante a assinatura do Contrato e emissão de Nota de Empenho.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A adjudicação será feita por item. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para o pagamento das despesas decorrentes deste Termo serão provenientes do Próprio Município e do FUNPRESANTA, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01.01
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2014
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 076

Unidade Orçamentária: 02.02.01
Projeto/Atividade: 09.272.0006.2050
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 248

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A fiscalização do CONTRATO será exercida por funcionário designado pela Secretaria requerente, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

9.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar ao **CONTRATADO** todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- II – acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;
- III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas às multas aplicadas ao **CONTRATADO**, bem como os documentos referentes ao pagamento.

9.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada ao órgão responsável juntamente com toda a documentação necessária a sua liquidação.

10.2 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Santa Filomena (PE), 29 de março de 2022.

Rivaldino Reis de Barros

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ana Lúcia Pereira de Souza

Gerente do FUNPRESANTA